

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 8.º

Cartão de identificação

1 — Os beneficiários do regime do presente Regulamento serão titulares de cartão de identificação a emitir pela Câmara Municipal.

2 — O cartão de identificação é pessoal e intransmissível.

3 — O cartão de identificação é válido por dois anos, devendo a sua renovação ser requerida até 30 dias antes do termo do prazo da respetiva validade.

4 — A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere deve, logo que o Bombeiro Voluntário cesse de reunir essa qualidade, notificar a Câmara Municipal de Alvaiázere desse facto no prazo máximo de cinco dias úteis.

5 — O Bombeiro Voluntário que cesse de reunir essa qualidade deve, no prazo máximo de cinco dias úteis, entregar à Câmara Municipal de Alvaiázere o documento de identificação referido no n.º 1.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil imediato após a sua publicação nos termos legais.

311204376

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso (extrato) n.º 4132/2018

Alteração por adaptação do PDM de Braga

Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga, torna público, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que a Câmara Municipal de Braga deliberou, em 05 de março de 2018, a abertura do procedimento de alteração por adaptação do PDM de Braga aos novos conceitos de solo urbano e solo rústico introduzidos pela Lei das Bases Públicas de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo — Lei n.º 31/2014, de 30 de maio — e concretizados no Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto.

Decorre desta deliberação que este procedimento terá de estar concluído até 13 de julho de 2020, com sujeição a avaliação ambiental estratégica. Toda a documentação estará disponível na página oficial do município.

O período de participação preventiva terá duração de 45 dias úteis, prevendo-se a realização de sessões públicas de esclarecimento no início deste período. A formulação de sugestões e a apresentação de informações devem ser registadas pelo Balcão Único de Braga, por receção de requerimento próprio de modo presencial, por correio ou pelo correio eletrónico (municipio@cm-braga.pt).

12 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

Alteração por adaptação do PDM de Braga

Deliberação

Ana Maria de Araújo e Silva, Coordenadora Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal de Braga, Certificado, no uso de competências subdelegadas pelo Sr. Diretor Municipal de Gestão, Administração e Prospeção, em catorze de novembro de dois mil e dezassete, que da minuta da ata reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Braga, realizada no dia 5 de março do corrente ano, com a presença de todos os membros, consta ter sido aprovada a seguinte deliberação: início formal do procedimento de alteração por adaptação do PDM de Braga: Da DMUOP-DPRRU submetendo processo relativo a abertura de procedimento de alteração por adaptação do PDM de Braga. Tem informação circunstanciada da DPRRU, que se anexa. “Deliberado aprovar”.

O referido é verdade.

13 de março de 2018. — A Coordenadora Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal de Braga, *Ana Maria de Araújo e Silva*.

611222228

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Aviso n.º 4133/2018

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, torna público, que a Câmara Municipal de Cantanhede, em reunião de Câmara de 06 de fevereiro de 2018, deliberou que se vai dar início ao processo de elaboração da 1.ª Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Febres, prevendo-se que o processo de elaboração do plano não ultrapasse 6 (seis) meses, pelo que se convidam todos os munícipes a formular as observações e sugestões que entendam por conveniente, a decorrer pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º conjugado com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, as quais devem ser apresentadas por escrito em impresso próprio, ou em ofício devidamente identificado, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, e entregue no Departamento Obras e Urbanismo — Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, durante as horas normais de expediente, ou pela Internet no endereço www.cm-cantanhede.pt. É ainda disponibilizado um e-mail próprio (dou@cm-cantanhede.pt).

Informa-se ainda que, a alteração irá incidir a nível regulamentar e da planta de implantação, ajustando as regras à realidade urbanística atual e às disposições legais emanadas para as restantes zonas industriais.

O presente Aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

2 de março de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, *Pedro António Vaz Cardoso*.

Deliberação

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, declara para os devidos efeitos que, a Câmara Municipal de Cantanhede, em sua sessão ordinária realizada em 06/02/2018, deliberou dar início ao processo de elaboração da 1.ª Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Febres, prevendo-se que o processo de elaboração da alteração do plano não ultrapasse 6 (seis) meses, bem como dar início ao processo de audiência prévia dos interessados, a decorrer pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do ponto 1 do artigo 76.º conjugado com o ponto 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Por ser verdade, passo a presente declaração que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

Paços do Concelho de Cantanhede, 02 de março de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, *Pedro António Vaz Cardoso*.

611205023

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Aviso n.º 4134/2018

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 17/07/2017, na sequência da homologação da classificação final após conclusão do período experimental, procedeu-se à confirmação na categoria de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico, dos trabalhadores: António Paulo Pereira Ranito e Fernando Lopes Marques, com a remuneração de 683,13€, correspondente à 1.ª posição, nível 5 da tabela remuneratória única aplicável à categoria.

20 de julho de 2017. — O Presidente, *Vitor Manuel Pinheiro Pereira*.
310679027

Aviso n.º 4135/2018

Torna-se público que, com a tomada de posse do novo executivo, foram exonerados os seguintes membros dos diversos gabinetes de apoio pessoal, com efeitos a 20/10/2017:

José Miguel Ribeiro de Oliveira, chefe de gabinete;
Hélio Jorge Simões Fazendeiro, adjunto do presidente;
Mafalda Maria Sargento Proença Gomes, secretária do gabinete de apoio à vereação;
Sílvia Manuela da Conceição Amoroso, secretária do gabinete de apoio à vereação.

21 de outubro de 2017. — O Presidente, *Vitor Manuel Pinheiro Pereira*.

310975925